

**DECRETO Nº 11.112,**

**DE 28 DE AGOSTO DE 2003.**

Altera dispositivo do Decreto nº 11.049, de 23 de maio de 2003, que, concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa **DPN- DELTA PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS LTDA.**, CAGEP N.º 19.451.478-1.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei n.º 4.859, de 27 de agosto de 1996, e no art. 1º do Decreto n.º 9.591, de 21 de outubro de 1996;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 20.688/03, de 09 de julho de 2003, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e do Parecer Técnico Nº 014/03, de 16 de julho de 2003, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

**CONSIDERANDO**, ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

## **D E C R E T A:**

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 11.049, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa **DPN- DELTA PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.541.847/0001-05 e no CAGEP sob n.º 19.451.478-1, com sede e foro na Rua Marechal Pires Ferreira, 559, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Parnaíba-PI, incentivo fiscal à **IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR**, na forma do art. 4º, inciso I, alínea “b”, e § 1º, inciso II, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, para fabricação dos produtos: **quitisona, glicosaminal, barra de cereais, aleo vera, spirulina e**, a partir de 1º de agosto de 2003, **cálcio, proteínas e corantes.**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2003

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**